

LEI Nº 6337, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Denomina a Avenida D do loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré, de Avenida Cândido José Ribeiro.-

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida D do loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré, de Avenida Cândido José Ribeiro.

Parágrafo único - A Avenida ora denominada, tem início na rotatória de entroncamento da Avenida A, com a Avenida E, lindeira a área de Lazer 2 do loteamento Residencial Viva Vista, com término na rotatória de entroncamento com a Avenida A e Avenida E, lindeira a área de Lazer 3 do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 6851/2020

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**